



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 05
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 06
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 08
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 08
Total de Páginas:	09

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.794

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 61/2013 de que trata a Resolução CUNI nº 1.697. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 05/2016, datado de 04 de fevereiro; a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000636/2016-14; R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 03 de março de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 61/2013, de 20 de dezembro, publicado no DOU em 23 de dezembro de 2013, homologado pela Resolução CUNI nº 1.697, publicada no DOU de 03 de março de 2015, realizado para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho. Ouro Preto, em 19 de fevereiro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.795

Altera, excepcionalmente para este ano, parte da Resolução CUNI nº 1.285, que instituiu o título de "Servidor Técnico-Administrativo Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto". O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.759, que suspendeu, temporariamente, a Resolução CUNI nº 1.285, que instituiu o título de "Servidor Técnico-Administrativo Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto", que deveria ter sido concedido no ano de 2015, R E S O L V E : Conceder, excepcionalmente, em 2016, o título de "Servidor Técnico-Administrativo Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto", referente a 2015, na solenidade de outorga da "Medalha Universidade Federal de Ouro Preto" de 2016. Ouro Preto, em 19 de fevereiro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 1 de 9



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.796

Resolve sobre recurso interposto pela Prof.^a Isabela Carvalho de Moraes contra a decisão do CEPE, que indeferiu seu pedido de afastamento para capacitação em doutoramento. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 6.506; que a recorrente cumpre todas as exigências apresentadas na Resolução CEPE nº 4.232, que regulamenta o afastamento para a capacitação no âmbito desta Universidade, e no Termo de Referência, que não especifica nenhuma proibição dos docentes vinculados ao DINTER de solicitar a modalidade de afastamento integral; que a discricionariedade da administração pública não pode ser exercida de forma arbitrária e contrária à normatividade em vigor no momento da decisão administrativa; o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, R E S O L V E Dar provimento, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto, ao recurso interposto pela Prof.^a Isabela Carvalho de Moraes, lotada no Departamento de Engenharia de Produção (DEENP) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, constante da Resolução CEPE nº 6.506, que indeferiu a sua solicitação de afastamento para capacitação para doutorado, na Universidade Federal de Ouro Preto – DINTER Fundação Getúlio Vargas, no período de 23 de março deste ano a 23 de setembro de 2017, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízos das atividades acadêmicas. Ouro Preto, em 19 de fevereiro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.797

Resolve sobre recurso interposto pelo Prof. Jean Carlos Machado Alves contra a decisão do Conselho Departamental ICEA, referente às suas atividades de pesquisa em doutoramento. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução do Conselho Departamental do ICEA nº 67/2015; a documentação constante no processo UFOP nº 23109.000212/2016-50; o disposto na Resolução CEPE nº 4.945, que define as diretrizes gerais para elaboração de horário de aula de disciplinas da graduação; o disposto no inciso V do artigo 2º do Estatuto da UFOP, que determina, como uma das finalidades da UFOP, a de promover o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização; a determinação descrita no artigo 33 do citado diploma legal, que destaca a Assembleia Departamental como órgão competente para elaborar os planos de trabalho e de capacitação dos docentes lotados em seus respectivos Departamentos e para distribuir os encargos didáticos; o fato de o interessado estar no plano de capacitação do Departamento e em pleno desenvolvimento de sua pesquisa na Universidade Federal Fluminense; o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto pelo Prof. Jean Carlos Machado Alves, lotado no Departamento de Engenharia de Produção (DEENP), contra decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), referente à sua solicitação de lecionar aulas concentradas em dois dias da semana (segunda e terça-feira) durante o 1º semestre de 2016 para realizar atividades de pesquisa no seu doutoramento. Ouro Preto, em 19 de fevereiro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.798

Resolve sobre a solicitação do aluno Icaro Emmanuel Silva Liduares, referente à alteração da Resolução CUNI nº 571, que aprovou o Regimento do Alojamento Estudantil da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, anexo; que a proposta do requerente não condiz com as especificidades aplicáveis ao alojamento estudantil, R E S O L V E: Indeferir a solicitação do aluno Icaro Emmanuel Silva Liduares, referente à alteração da Resolução CUNI nº 571, que aprovou o Regimento do Alojamento Estudantil da UFOP, com o acréscimo de duas alíneas ao artigo 11 da referida Resolução. Ouro Preto, em 19 de fevereiro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, considerando Resolução CEPE Nº 2.680, de 02 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Recompôr a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Ouro Preto com os seguintes membros: a) Representantes dos Docentes: Carlos Joel Franc, Victor Maia Senna Delgado; b) Representantes dos Técnicos-Administrativos: Hermelinda Gomes Dias, João Francisco Daniel – Presidente. c) Representante Discente da Graduação: Ingrid Santos Rodrigues -d) Representante Discente da Pós-Graduação: Priscila Oliveira Barbosa – Titular, Luiz Fernando Gomes dos Santos – Suplente; e) Representante da Sociedade Civil: Giovana Patrícia da Silva Pereira. Art. 2º A CPA desenvolverá todas as atribuições que lhe são asseguradas na legislação federal e terá atuação autônoma em relação a conselhos e órgãos individuais ou colegiados da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 3º Revoga-se a Portaria Reitoria nº 093/ 2014, dentre outras disposições em contrário. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Ofício nº 05/2016 - PPGEDMAT, de 20 de janeiro de 2016, RESOLVE: Nomear a servidora Profª. Ana Cristina Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.413.014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de março de 2016, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 108 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício nº 048/2015/DIR.EM/UFOP, da Diretoria da Escola de Minas, que encaminhou para apreciação do CEPE a proposta de criação do curso de Engenharia Urbana, e seu respectivo Projeto Político Pedagógico, ambos aprovados no Conselho Departamental da Escola de Minas, considerando a Resolução CEPE nº 6.412, que determinou que fosse instituída pela Administração Superior uma Comissão com representantes da Escola de Minas, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e da Pró-Reitoria de Graduação, para dar prosseguimento ao processo de criação do curso de Engenharia Urbana, considerando a licença do Prof. Luciano Campos da Silva para tratamento de saúde, por tempo indeterminado, RESOLVE: Recompôr a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao processo de criação do curso de graduação de Engenharia Urbana, pelos servidores Juliana Santos da Conceição, representando a Pró-Reitoria de Graduação, Prof. Issamu Endo, representando a Escola de Minas e Profª Raquel do Pilar Machado, representando o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão e emitirem pareceres quanto: I - À proposta de criação do curso de graduação em Engenharia Urbana; II - À pertinência e à adequação do Projeto Político Pedagógico apresentado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas para o curso de Engenharia Urbana; III - À proposta de criação do Departamento de Engenharia Urbana, ouvida a Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAD; Art. 3º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a execução de seus trabalhos. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Ofício IFAC Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016, RESOLVE: Nomear a servidora Profª. Nair Aparecida Rodrigues Pires, matrícula SIAPE nº 6.418.999, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade para exercer, a partir de 16 de fevereiro de 2016, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenadora



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

do Curso de Licenciatura em Música, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.000689/2016-35, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. José Rubens de Lima Jardimino, matrícula SIAPE nº 1.801.569, lotado no Departamento de Educação/ICHS, para participar de atividades acadêmicas como professor convidado e diretor internacional de Tese de Doutorado no "Programa de Doutorado em Ciências de la Educación de RUDECOLOMBIA", nas cidades de Bogotá e Tunja/Colômbia, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 111, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a Portaria Reitoria nº 628, de 15 de dezembro de 2015, considerando o Processo UFOP nº.23109.006098/2015-91, considerando Ofício CPAD nº 002, de 12 de fevereiro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2.919.775, Keila Deslandes, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 0.418.945 e Débora Walter dos Reis, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1.667.377, todos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UFOP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo com sede no GRUPAD, Campus da UFOP em Ouro Preto/MG, incumbida de apurar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.006098/2015-91, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º A Comissão deverá entregar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, matrícula SIAPE 1.561.208, Geraldo Beraldo Moreira, matrícula SIAPE 0.418.349, e Junia Pena Fagundes, matrícula SIAPE 1.619.005, para sob, a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – CIS/PCCTAE/UFOP. Art. 2º Delegar competência à Comissão para escolher o seu Presidente, em caso de impossibilidade daquele determinado pelo artigo 1º desta Portaria. Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OF. Nº 006/2016 - DEFIS/ICEB.UFOP, de 16 de fevereiro de 2016, RESOLVE: Nomear o servidor Daniel Geraldo da Cruz, matrícula SIAPE nº 2.230.464, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 16 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Secretário do Departamento de Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-07. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.000763/2016-13, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. William de Castro Borges, matrícula SIAPE nº 1.582.683, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para participar de visitas técnicas ao Center for Proteome Research, Universidade de Liverpool e ao Technology Facility, Universidade de York, nas cidades de Liverpool e York /Reino Unido, no período de 01 a 10 de março de 2016, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela FAPEMIG. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução CUNI nº. 1.687, de 11 de dezembro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Recompor, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 19 de janeiro de 2017, o Comitê Permanente de Moradia Estudantil – COPEME, pelos servidores Joseane Mendes Teixeira (titular) e sua suplente Camélia Vaz Penna, Leandro Andrade Henriques (titular) e seu suplente Rafael Magdalena, Edmundo Dantas Gonçalves (titular) e seu suplente Aldo César Andrade D'Angelo, Greiciele Macedo Morais (titular) e seu suplente João Francisco Daniel e Luis Cláudio Gabriel (titular) e sua suplente Andréa Bertelli, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Universidade, como representantes da Administração Superior da UFOP. Art. 2º Indicar, de acordo com o artigo 4º da referida Resolução CUNI, a servidora Joseane Mendes Teixeira para a Presidência deste Comitê. Art. 3º Convalidar os atos praticados por este Comitê no período de 20 de janeiro a 21 de fevereiro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o Ofício DEHIS/ICHS/UFOP N.º 005/2016, de 12 de fevereiro de 2016, R e s o l v e: Designar o Prof. Luiz Estevam de Oliveira Fernandes, matrícula SIAPE nº 2.768.796, para substituir o Prof. Marcelo de Melo Rangel, matrícula SIAPE nº 2.054.352, Coordenador do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em História, no período de 17/01/2016 a 31/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o Professor Hermínio Arias Nalini Júnior, matrícula SIAPE nº 2.294.033, CPF nº 619.180.406-72, CNH nº 04074662960, Categoria AC, a conduzir o veículo Toyota, placa GSK 2336, de propriedade desta Instituição, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, para trabalho de campo do Projeto de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, na região de Ouro Preto/Barra Longa/Bento Rodrigues/MG. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 23109007093/2013-13; Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº 198, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Administrativo nº 07, de 12/02/2016. Onde se lê: "Thiago Rodrigues Gomes da Silva" leia-se: "...Thiago Rodrigo Gomes da Silva..." Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, Resolvi: Autorizar o servidor Carlos Eduardo Pereira, matrícula SIAPE nº 1.515.023, CPF nº 035.689.406-12, CNH nº 04414938263, Categoria B, a conduzir o veículo Voyage, placa GMF-6126, de propriedade desta Instituição, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2016, no percurso Ouro Preto/João Monlevade, para participar de reuniões com a Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas-ICEA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000649/2016-93; Resolvi: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 09/2016, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Cirurgia Geral, em que não houve candidato inscrito. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0577 – 2016 – 84 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, Na Portaria PROAD nº. 103, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no BOLETIM ADMINISTRATIVO de 12 de fevereiro 2016, onde se lê: "(...) da Escola de Direito Turismo e Museologia - EDTM para a Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa - PROPP (...)" Leia-se: "(...) da Escola de Direito Turismo e Museologia - EDTM para o Departamento de Geologia - DEGEO (...)" Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 171, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Processo Interno UFOP nº 23109.5627/1994-61, Resolve, Conceder a Ângelo César Damiano matrícula SIAPE nº 0.417.834, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Prefeitura Universitária, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 22 de fevereiro de 2016, referente ao quinquênio de 01/02/1982 a 31/01/1987. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 172, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 000797/2016-16, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2016, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Bárbara Luiza Alves Pereira, matrícula SIAPE nº 1.615.779, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Música/IFAC. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, e considerando: O disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/1990, que permite horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo; A Resolução CUNI nº. 925/2008, que concede Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais para os Servidores Técnico-Administrativos em Educação regularmente matriculados em cursos de educação formal; A necessidade de regulamentar e acompanhar o desenvolvimento da política interna de apoio e incentivo à qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em

Página 6 de 9



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Educação;Resolve:Art. 1º Regulamentar os procedimentos para concessão da Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais para os Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE), regularmente matriculados em cursos de educação formal em nível de ensino fundamental, ensino médio, graduação e pós-graduação.BENEFICIÁRIOS, COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS E TURNOS DE TRABALHO: Art. 2º A Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais será concedida semestralmente ao servidor TAE que comprovar ser aluno regular de uma instituição de ensino formal legalmente constituída.§1º - Em casos de servidores matriculados em cursos de graduação somente será concedida Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais quando a carga horária das disciplinas matriculadas somarem o mínimo de 180 horas por semestre letivo.§2º - Após o término do prazo inicialmente previsto para conclusão do curso de graduação, definido pela instituição em que o servidor estiver regularmente matriculado, a Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais poderá ser renovada por no máximo 25% do total deste prazo, arredondando-se ao próximo número inteiro em caso de fracionamento.§3º - Para os cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu a Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais poderá ser renovada por no máximo um semestre após o término do prazo inicialmente previsto para o encerramento do curso.§4º - Na modalidade a distância a Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais somente será concedida para servidores que estiverem cursando graduação ou pós-graduação.§5º - Não será concedida Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais para Servidores Técnico-administrativos em Educação que estejam cursando pós-doutoramento.Art. 3º - Para os primeiros cursos de cada nível de escolaridade (fundamental, médio, superior e pós-graduação), será concedida ao servidor estudante a Jornada Especial de 30 horas semanais, dispensada a compensação a que se refere o Art. 98, §1º da Lei nº. 8.112/1990.Parágrafo único - Ao servidor regularmente matriculado em curso de nível de escolaridade já alcançado por ele será concedido horário especial flexibilizado, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o seu horário de trabalho, exigindo-se a compensação de horários, obrigando assim ao cumprimento das 40 horas semanais de trabalho ou a jornada específica fixada para o respectivo cargo.Ar. 4º - Em conformidade com o disposto no Art. 19 da Lei nº. 8.112/1990 e com o Art. 5º do Decreto Federal nº. 1.590/1995, os servidores cumprirão turnos de trabalho de no mínimo seis horas diárias, com intervalo de quinze minutos ou de seis a oito horas diárias com intervalo mínimo de uma hora e máximo de três horas.§1º - O horário de trabalho a ser cumprido pelo servidor deverá ser definido em comum acordo com a chefia imediata, observando ainda o horário de funcionamento do setor. §2º - A assiduidade e pontualidade do servidor devem ser registradas conforme modelo de gestão de frequência adotado pela UFOP.§3º - Os intervalos não serão computados na jornada de trabalho do servidor. DOS PROCEDIMENTOS: Art. 5º - O servidor interessado em cumprir Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais para participar de cursos de educação formal deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP):I - Requerimento disponibilizado na página da CGP na internet, devidamente preenchido com a definição do horário de trabalho proposto em conjunto com a chefia imediata;II - Atestado de matrícula no curso;III - Horário de aulas e atividades acadêmicas no curso;IV - Termo de compromisso, conforme modelo disponibilizado na página da CGP na internet;V - Histórico escolar; VI - Matriz curricular com a definição do total de semestres previstos para o curso, nos casos de graduação.Parágrafo único - A Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais poderá ser renovada semestralmente, conforme disposto no Art 2º, §§ 2º e 3º, devendo, para tanto, reapresentar os documentos descritos nos incisos I, II, III, e V.Art. 6º - Após o requerimento, a Área de Desenvolvimento de Pessoal (ADP) terá o prazo máximo de 10 dias para instruir o processo, manifestar-se e encaminhá-lo à CGP para decisão.Art. 7º - A CGP terá o prazo de 5 dias para emitir a Portaria concedendo ou não a concessão da Jornada Especial de 30 horas semanais.Art. 8º - A ADP deverá manter atualizada na sua página na internet a relação de servidores que cumprem Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais para realização de cursos de educação formal.Art. 9º - A Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais poderá ser suspensa nos seguintes casos:I - A pedido do servidor,II - Quando do trancamento total do curso; III - Quando não houver cumprimento regular da jornada e/ou turno de trabalho estabelecida para o servidor;IV - Quando a carga horária das disciplinas matriculadas no semestre não mais somarem o mínimo 180 horas, em especial se houver trancamento;§1º É da responsabilidade do servidor comunicar a CGP os casos de trancamento/abandono de curso. §2º A CGP poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas.Art. 10 - A Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais não será renovada nos seguintes casos:I - Quando não forem mantidos os requisitos iniciais para a concessão;II - quando o servidor for reprovado em 50% das disciplinas matriculadas em dois períodos letivos consecutivos ou três períodos alternados, a partir da data da concessão da Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais.Art. 11 - Ao concluir o curso o servidor deverá apresentar a CGP o seu comprovante de conclusão, sob pena de ter que ressarcir à UFOP as horas de trabalho dispensadas de compensação, além das demais responsabilidades disciplinares estabelecidas nos Arts. 116 e 117 da Lei nº. 8.122/1990.DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:Art. 12 - O servidor que já teve deferida até a

Página 7 de 9



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



presente data a Jornada Especial de 30 horas de trabalho semanais terá garantida a permanência e conclusão no curso, devendo se adequar ao disposto nesta Portaria apenas no que couber. Art. 13 - Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de Publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, em 23 de fevereiro de 2016. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 000844/2016-13, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2016, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Janaína Fonseca Gomes Tette, matrícula SIAPE nº 1.463.819, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de História/ICHS. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º - Indicar a Profª. Lisandra Brandino de Oliveira, SIAPE nº 1.582.682, para representar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação junto à Diretoria da Editora da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Prof. Dr. Alberto de Freitas Castro Fonseca, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício.

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.000298/2016-11; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Érika Cristina da Silva Oliveira Siqueira, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1.643.029, Hugo Henrique Souza Costa, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1.648.799, e Lorena Fagundes Coelho, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1.646.237, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), avaliar o desempenho da servidora PATRÍCIA ANDRADE GUIMARÃES MITRE para fins de estágio probatório. Art. 2º A Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. Fábio Faversoni, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Atos da Diretoria da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA EMED Nº 005/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

A Diretoria da Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, Considerando o Dossiê Práticas Irregulares no Grupo de Integração entre as Turmas XVI e XVII da Escola de Medicina da UFOP de autoria do Centro Acadêmico Livre de Medicina Márcio Galvão; Considerando o Ofício ART Nº 60/2015, que recomenda a instauração de sindicância para apuração dos fatos relatados no dossiê supracitado; Considerando a decisão do Conselho Setorial da Escola de Medicina em reunião realizada em 13 de novembro de 2015; Considerando o término do prazo estipulado pela Portaria 007/2015, de 17 de novembro de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e respectivos autores nos fatos relatados no Dossiê Práticas Irregulares no Grupo de Integração entre as Turmas XVI e XVII da Escola de Medicina da UFOP. Resolve: Art. 1º. Estabelecer novo prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e respectivos autores nos fatos

Página 8 de 9



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 09

26 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

relatos no Dossiê Práticas Irregulares no Grupo de Integração entre as Turmas XVI e XVII da Escola de Medicina da UFOP. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Ouro Preto, 24 de fevereiro de 2016. Prof. Dr. Márcio Antônio Moreira Galvão, Diretor da Escola de Medicina.

**** Fim da Publicação ****